



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

“Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com Ênfase em Educação Escolar Indígena da Universidade Estadual de Roraima.”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91 de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO A Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, que institui sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 003, de novembro de 1999, em seu artigo 2º, que dispõe sobre o funcionamento da escola indígena com o ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades, com o fim de preservar a realidade sociolinguística de cada povo;

CONSIDERANDO a necessidade de construir um novo profissional para atuar em contexto educacional multicultural, especialmente, na realidade educacional de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia com Ênfase em Educação Escolar Indígena da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2011.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI